

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 340/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE n° 449, de 1° de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n° 98, de 9 de fevereiro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1° de janeiro de 2022, a entidade Única – Educacional, mantenedora do Colégio Ceiva e do Instituto Betel de Educação, situados no município de Januária, do Centro Educacional Ímpar, do Colégio São Norberto e do Centro de Estudos Indyu, situados no município de Montes Claros, do Colégio Técnico da FACIC – COTEC, situado no município de Curvelo, do Colégio Monsenhor D’Amato, situado no município de Santa Luzia e do Colégio Promove de Sete Lagoas, situado no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Curvelo

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/02/2022